

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, sito à Rua Juarez Millet, 545, Casa A, Jiquiá, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.468/0001-69, por sua representante legal, **JOSIONE MARIA NUNES DE SOUSA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CIC M/F sob o nº 305.761.054-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de 01 RX do **CONTRATANTE**, considerando reajuste do valor mensal no percentual de 5,48%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.160,28 (um mil e cento e sessenta reais e vinte e oito centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS – BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 – BARRA DE JANGADA,
JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
CEP: 54.470-000

Dra. Lucia de F. O. Morais
Assessoria Jurídica
CAB/DE 14550

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
CAB/DE 35755

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de abril de 2025.

Maria de Fátima

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Josione Maria Nunes de Sousa

CONTRATADA

EMPRESA MEDCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
JOSIONE MARIA NUNES DE SOUSA

GESTORA DO CONTRATO

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

Tiago Siqueira de Brito
074.942.214-92

Marlene Pereira de Oliveira
CPF: 281.739.878-58

Dra. Lucia de F. O. Morano
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS - BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 - BARRA DE JANGADA,
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
CEP: 54.470-000

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755